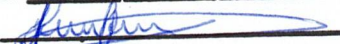




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 30/03/2026


DECRETO Nº. 55, de 30 de março de 2026.

“Declara Ponto Facultativo o dia 02 de abril de 2026, quinta-feira santa”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o dia 02 de abril de 2026, considerado como “quinta-feira santa”, em razão do feriado nacional do dia 03 de abril de 2026, considerado com “sexta-feira santa”.

Art. 2º - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Planura/MG, 30 de março de 2026


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal